

Atena
Editora
Ano 2021



Ciência Política: Poder e Establishment

Elói Martins Senhoras
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021



Ciência Política: Poder e Establishment

Elói Martins Senhoras
(Organizador)

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Flávia Roberta Barão
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Elói Martins Senhoras

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciência política: poder e establishment / Organizador Elói Martins Senhoras. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-784-0

DOI 10.22533/at.ed.840211002

1. Ciência política. 2. Poder. 3. Establishment. I. Senhoras, Elói Martins (Organizador). II. Título.

CDD 320

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

O campo epistemológico das Ciências Políticas possui uma incremental evolução histórica nos últimos cinco séculos permeada por uma crescente absorção e replicação de métodos, teorias e conceitos para a análise do poder e das ações políticas, razão pela qual é identificado por uma pluralidade de influências e enfoques propositivos.

Partindo da ampla capacidade dialógica de um campo científico relativamente aberto à pluralidade dialógica, o presente livro “Ciência Política: Poder e *Establishment*” apresenta uma instigante agenda de diferenciados estudos políticos sobre um conjunto amplo de temas da realidade política internacional e nacional.

O objetivo desta obra é apresentar a riqueza do campo científico das ciências políticas a partir de uma abrangente agenda de estudos que valoriza a pluralidade temática, metodológica e teórica para analisar a realidade do poder e da ação política humana em diferentes escalas espaciais e periodizações temporais.

Fruto de um trabalho coletivo desenvolvido por um conjunto de praticamente duas dezenas de pesquisadoras e pesquisadores, oriundos das macrorregiões do Norte, Nordeste, Sul e Sudeste do Brasil, bem como da Colômbia, este livro faz um imersivo estudo sobre distintas realidades políticas com base em diferenciadas experiências e formações profissionais ligadas diretamente ou indiretamente ao campo das Ciências Políticas.

Estruturado em 15 capítulos, este livro apresenta relevantes pesquisas que coadunam de uma mesma lógica dedutiva, partindo da abstração teórica no campo epistemológico da Ciência Política até chegar à empiria de estudos de caso, embora trazendo uma pluralidade de diferentes recortes histórico-teórico-metodológicos para a análise.

A natureza exploratória, descritiva e explicativa dos estudos do presente livro combina distintas abordagens qualitativas, paradigmas teóricos e recortes metodológicos de levantamento e análise de dados, os quais proporcionam uma imersão aprofundada em uma agenda eclética de estudos.

Os diferenciados debates apresentados nesta eclética obra foram aglutinados em quadro grandes eixos temáticos, identificados respectivamente por relevantes agendas contemporâneas de estudos sobre as relações internacionais, relações intergovernamentais, aparelho de estado, sistemas de governança, bem como participação e contestação política.

Alicerçado na pluralidade do pensamento, no estado da arte e na capacidade dialógica dos estudos com a fronteira do conhecimento no campo das Ciências Políticas, este livro traz significativos subsídios para analisar e interpretar a realidade contemporânea do local ao internacional, propiciando uma rica experiência teórica e metodológica para um amplo público de leitores.

Excelente leitura!

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
AMÉRICA LATINA: ENTRE O PASSADO E O PRESENTE COLONIAL Raphael Colvara Pinto DOI 10.22533/at.ed.8402110021	
CAPÍTULO 2	10
LE ÉLITE POLÍTICA COLOMBIANA Y EL DEBATE DE LAS REGALÍAS PARA CIENCIA Y TECNOLOGÍA. ¿DISTRIBUCIÓN DE UNA RENTA O DESARROLLO BASADO EN EL CONOCIMIENTO? Ricardo Gómez Giraldo DOI 10.22533/at.ed.8402110022	
CAPÍTULO 3	20
A CONSTRUÇÃO DO REGIME INTERNACIONAL PARA REFUGIADOS: DESAFIOS E OBSTÁCULOS EXISTENTES NO BRASIL Camila Santos Barros Moura DOI 10.22533/at.ed.8402110023	
CAPÍTULO 4	31
COMO LEGITIMAR UMA OCUPAÇÃO: A INTERVENÇÃO ESTADUNIDENSE NO IRAQUE NA PERSPECTIVA DA VEJA (2003) Juan Filipi Garcês DOI 10.22533/at.ed.8402110024	
CAPÍTULO 5	41
QUEM SE IMPORTA COM TAIWAN? NOVAS PERSPECTIVAS Vinícius Azevedo Barbosa DOI 10.22533/at.ed.8402110025	
CAPÍTULO 6	53
LEGITIMIDADE ESTATAL E DILEMAS DA MODERNIDADE. A MCDONALDIZAÇÃO DO ESTADO MODERNO E OS SEUS IMPACTOS NA RECONFIGURAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Sérgio Czajkowski Júnior DOI 10.22533/at.ed.8402110026	
CAPÍTULO 7	65
IDEIAS E INTERESSES NO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS GOVERNOS ESTADUAIS Vinicius Boechat Tinoco DOI 10.22533/at.ed.8402110027	
CAPÍTULO 8	77
A RELAÇÃO EXECUTIVO-LEGISLATIVO NA ESFERA LOCAL: O CASO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO (PARÁ) NOS GOVERNOS JANDIRA (2005-2008) E SACI (2009-2012) Marcos Antonio Barros Pina Junior	

Fabio Alessandro Xavier de Sousa

DOI 10.22533/at.ed.8402110028

CAPÍTULO 9..... 95

A CONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA E DE SEUS MUNICÍPIOS - UMA CONTRIBUIÇÃO À GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO

Francisco Carlos Ribeiro

DOI 10.22533/at.ed.8402110029

CAPÍTULO 10..... 111

INTERSETORIALIDADE, CONTROLE PÚBLICO E SAÚDE: UMA ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DOS ATORES DA DÉCIMA QUINTA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Eduardo Moreira da Silva

Danúbia Godinho Zanetti

Ciro Antônio da Silva Resende

DOI 10.22533/at.ed.84021100210

CAPÍTULO 11..... 128

A OFENSIVA EMPRESARIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA: METAMORFOSES DO “TERCEIRO SETOR”

Adelaide Ferreira Coutinho

DOI 10.22533/at.ed.84021100211

CAPÍTULO 12..... 141

ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA ATRAVÉS DO DISCURSO DE ÓDIO E DA POLARIZAÇÃO NA DEMOCRACIA

Ana Paula Schneider da Silva

Fernanda Viana Falkoski

DOI 10.22533/at.ed.84021100212

CAPÍTULO 13..... 146

NEM TODA LEGALIDADE É JUSTA, NEM TODO ESTADO É DE DIREITO DEMOCRÁTICO: O GOLPE DA JUSTIÇA INÍQUA, PARCIAL E ARBITRARIA

Nila Michele Bastos Santos

DOI 10.22533/at.ed.84021100213

CAPÍTULO 14..... 153

MINERAÇÃO E CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA EM CANAÃ DOS CARAJÁS: O CASO DO ACAMPAMENTO PLANALTO SERRA DOURADA

Marcelo Melo dos Santos

Thiago Martins da Cruz

Rafael Rodrigues Lopes

DOI 10.22533/at.ed.84021100214

CAPÍTULO 15..... 165

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO

SOCIOECONÔMICO ENTRE GAROTAS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

João Victor Mendes Carvalho

DOI 10.22533/at.ed.84021100215

SOBRE O ORGANIZADOR..... 176

ÍNDICE REMISSIVO..... 177

CAPÍTULO 3

A CONSTRUÇÃO DO REGIME INTERNACIONAL PARA REFUGIADOS: DESAFIOS E OBSTÁCULOS EXISTENTES NO BRASIL

Data de aceite: 01/02/2021

Data de submissão: 12/01/2021

Camila Santos Barros Moura

Bacharela em Relações Internacionais pelo
Centro Universitário Tabosa de Almeida
(ASCES-UNITA)
Caruaru – Pernambuco
<http://lattes.cnpq.br/9248419560363523>

RESUMO: O presente artigo visa analisar a relação existente entre o Brasil e o regime internacional de refugiados; desde a ratificação do Brasil ao Estatuto dos Refugiados de 1951 assim como os mecanismos e leis internas existentes até o ano de 2016. Os atores internacionais e organismos estatais vêm buscando promover um maior diálogo e visibilidade em relação às pessoas que vivem em condição de refúgio, em vista das diversas barreiras que dificultam a integração deste grupo nas mais diversas sociedades. No Brasil, percebe-se que desde a redemocratização até o ano de 2016, o Governo Brasileiro vem promovendo leis e resoluções inspiradas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, como também se posicionando internacionalmente a favor do acolhimento aos refugiados. Entretanto, mesmo diante da tentativa brasileira em acolher refugiados e pessoas deslocadas, este grupo enfrenta desafios e obstáculos no país devido às condições, políticas públicas e estruturas insuficientes e precárias para o acolhimento e integração de refugiados no território nacional.

PALAVRAS-CHAVE: Refugiados; Brasil; políticas públicas; Regime Internacional de refugiados.

THE CONSTRUCTION OF THE INTERNATIONAL REGIME FOR REFUGEES: CHALLENGES AND OBSTACLES EXISTING IN BRAZIL

ABSTRACT: This article aims to analyze the relationship between Brazil and the International Refugee Regime; since the ratification of Brazil to the Refugee Statute of 1951 to the existing internal mechanisms and laws until the year of 2016. International actors and State bodies have been seeking to promote greater dialogue and visibility in relation to people living as refugees, in view of the various barriers that hinder the integration of this group in the most diverse societies. In Brazil, it is clear that since the re-democratization until 2016, the Brazilian Government has been promoting laws and resolutions inspired by the Universal Declaration of Human Rights, as well as taking an international stand in favor of welcoming refugees. However, despite the Brazilian attempt to welcome refugees and displaced persons, this group faces challenges and obstacles in the country due to insufficient and precarious conditions, public policies and structures for the reception and integration of refugees in the national territory.

KEYWORDS: Refugees; Brazil; public policies; International refugee regime.

1 | INTRODUÇÃO

O presente artigo busca analisar e reconhecer os obstáculos e desafios enfrentados

pelos refugiados no Brasil e desta forma, avaliar a existência e efetividade de possíveis ações e políticas públicas do Governo Brasileiro em relação as centenas de refugiados que chegam ao país. Esse artigo é de cunho bibliográfico, por isso busca através do método monográfico e histórico, analisar a relação existente entre o Brasil e o regime internacional de refugiados, considerando a ratificação do Brasil ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e as demais leis referentes a este grupo no país até o ano de 2016.

Ao longo desta apresentação é possível identificar diversas barreiras que dificultam a integração deste grupo na sociedade brasileira, ficando em evidência a necessidade de que haja uma maior visibilidade e diálogo, em relação às pessoas em condição de refúgio, entre os atores internacionais e organismos estatais, especificamente o Brasil. É notável o esforço inovador do Governo Brasileiro em promover leis e resoluções, inspiradas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em prol dos refugiados residentes no país, como a Lei Nº 9.474, de 22 de julho de 1997, que afirma:

Art. 5º O refugiado gozará de direitos e estará sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil, ao disposto nesta Lei, na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, cabendo-lhe a obrigação de acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública.

É notório o empenho brasileiro em receber e acolher refugiados, dentre eles crianças, com o agravamento do fluxo migratório nos últimos anos, porém, o Brasil tem apresentado condições e estruturas precárias para estabelecer estes refugiados em seu território. Cabe ao Estado, primeiramente, garantir a dignidade da pessoa humana a todos os refugiados e oferecer condições básicas para o seu estabelecimento e integração. Entretanto, o que tem sido observado ao longo dos anos é que são as organizações da sociedade civil, como a Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (CARJ) no Rio de Janeiro; Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP) em São Paulo; e Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) em Brasília, quem têm se responsabilizado em lidar com estas pessoas e promover a sua integração na sociedade.

Desta forma, o artigo busca indagar se há instrumentos jurídicos que efetivam os direitos fundamentais dos refugiados no Brasil, como o direito a educação, a saúde, ao lazer, ao trabalho e a segurança. E traz como possível resolução, a existência insuficiente e a precária de instrumentos jurídicos e políticas públicas brasileiras como principais fundamentos que dificultam o estabelecimento digno de refugiados no Brasil.

2 | PERSPECTIVA HISTÓRICA

O ato de se deslocar, ou seja, mover-se de Estado, país, região ou bairro; sempre esteve presente na história da humanidade. Diversos estudos comprovam a necessidade humana em sair de um local para outro, sejam por razões econômicas, sociais, culturais e por questões de sobrevivência; logo, os deslocamentos humanos podem ser

entendidos como um fenômeno histórico e não um evento recente. Desde os primórdios da humanidade, no Egito e Mesopotâmia, algumas regras referentes aos deslocamentos humanos, especificamente ao refúgio, já eram presentes no convívio humano; porém estas eram referentes unicamente às questões religiosas, portanto o refúgio tinha como principal motivo a perseguição religiosa.

A pessoa que se desloca pode ser identificada como refugiado, migrante ou asilado. O refúgio é caracterizado por pessoas que estão fugindo de algum conflito, guerra e/ou perseguições, o ato de sair é realizado por necessidade de sobrevivência e não por vontade própria. Já o migrante pode ser caracterizado por pessoas que têm o intuito de buscar melhores condições econômicas e sociais, por isso, este grupo se desloca por vontade própria diferentemente do refugiado. O asilo, porém, é visto como um instrumento político, no qual o requerente não precisa passar pelos trâmites burocráticos como o refugiado e o migrante. O asilo, diferentemente das outras categorias, necessita apenas do aval da presidência da república.

Foi apenas a partir do final do século XIX e início do século XX, que as questões referentes aos refugiados, grupo no qual aqui será abordado, tornam-se assuntos dos Estados, somando-se agora a uma conotação política e não apenas religiosa.

O conceito de refugiado, no entanto, passa a se desenvolver de forma independente à luz da criação de diversos mecanismos jurídicos que garantem a sua proteção e dignidade humana. Após a Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa e Segunda Guerra Mundial, o mundo se deparou com milhões de pessoas em condição de refúgio e torna-se evidente a necessidade da criação de órgãos e instrumentos jurídicos que solucionem de forma humanitária a realidade destes indivíduos. Desta forma é criada em 1947 através da Assembleia Geral das Nações Unidas, a Organização Internacional de Refugiados que apresentava funções temporárias em proteger, abrigar e repatriar refugiados. Três anos depois, também é criado o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), considerada como uma instituição de caráter internacional, humanitária e social. Por isso, a definição internacional do que viria a ser um “refugiado” foi postulada em um tratado internacional: a *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados*, de 1951.

Esta convenção é considerada um marco normativo no Direito Internacional, onde é definido claramente o conceito de refugiado, que diz:

Art. 1º - Definição do termo “refugiado”

2) Que, em conseqüência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 na Europa e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em conseqüência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele. (CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS, 1951)

Nota-se uma clara limitação temporal e geográfica na definição da pessoa refugiada, sendo consideradas nesta condição apenas pessoas localizadas na Europa e que sofreram perseguições por motivos raciais, políticos e religiosos antes de 1º de janeiro de 1951. Em meio a este entrave, é criado o *Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados* em 1967, onde as limitações anteriormente observadas na Convenção de 1951 deixam de ser levadas em consideração. Desta forma, o Protocolo de 1967 torna-se um instrumento de fácil aplicação pelos países, a partir do momento em que passa a considerar a existência de “novas categorias de refugiados e que os refugiados em causa podem não cair no âmbito da Convenção de 1951” (Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados), havendo uma clara necessidade de abranger todos os refugiados na definição da própria Convenção. Logo nas disposições gerais, o *Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967* traz no Artigo 1 a modificação no termo “refugiado”:

§2. Para os fins do presente Protocolo, o termo «refugiado», salvo no que diz respeito à aplicação do §3 do presente artigo, significa qualquer pessoa que se enquadre na definição dada no artigo primeiro da Convenção, como se as palavras «em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e...» e as palavras “... como consequência de tais acontecimentos” não figurassem do §2 da seção A do artigo primeiro. (PROTOCOLO DE 1967 RELATIVO AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS)

3 I REGIME DE REFUGIADOS NO BRASIL

No Brasil, o Congresso Nacional aprovou em 1960 a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, através do Decreto nº 50.215 e em 1972 o Protocolo de 1967, somente após as limitações serem suprimidas. Desta forma, tanto no plano interno quanto no plano internacional, o Brasil se comprometeu em acolher e proteger os refugiados que se encontrarem em seu território nacional.

Juridicamente e historicamente, o Brasil efetivou uma etapa muito importante no seu regimento interno ao instituir em 1997 a Lei nº 9.474, referente ao Estatuto Jurídico do Refugiado. Esta lei teve como desdobramento a criação do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão de deliberação coletiva, no âmbito do Ministério da Justiça; e apresentou o princípio de “Não-devolução”, onde os solicitantes de refúgio não podem ser devolvidos ou expulsos para o país onde a sua vida ou integridade física estejam em risco. O CONARE foi estabelecido como o órgão do governo responsável por analisar e decidir todos os pedidos de refúgio no Brasil e também encarregado de formular a política sobre refúgio no Brasil e criar normas que esclareçam os termos da lei de refúgio. A Lei nº 9.474 em parceria com o CONARE, é mencionada pelo Ministério de Relações Exteriores, Itamaraty, como a lei brasileira que é reconhecida como uma das mais avançadas sobre o assunto, tendo servido de modelo para outros países da região.

3.1 Parceria entre as organizações da sociedade civil e o Estado brasileiro

O Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR) recebeu da ONU o mandato de administrar e coordenar internacionalmente, ações que busquem proteger os solicitantes de refúgio e os refugiados em geral, assim como promover soluções duradouras para os problemas que envolvem estes indivíduos. Entretanto, para que realmente sejam solucionados os impasses e as questões relacionadas a este grupo, o ACNUR conta com a assistência de organizações e instituições da sociedade civil no auxílio e proteção dos direitos humanos e fundamentais das pessoas em condição de refúgio.

No Brasil, as organizações que apoiam o ACNUR são: Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (CARJ) no Rio de Janeiro; Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP) em São Paulo; e Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) em Brasília. É através destas e outras organizações que os refugiados adquirem informações em relação às questões de documentação, saúde, educação, moradia, cursos de português e a inclusão no mercado de trabalho. Segundo o Centro de Acolhida a Refugiados (2016), as Caritas Arquidiocesanas do Rio de Janeiro e de São Paulo, são organismos comprometidos com os direitos humanos e dedicados aos projetos relacionados ao contexto social da Igreja, através do convênio com o ACNUR e com o CONARE em “acolher, apoiar e orientar os solicitantes de refúgio e refugiados que chegam ao Brasil”. A equipe técnica das organizações é formada por advogados, psicólogos, assistentes sociais e voluntários que prestam atendimento com o intuito de auxiliar na reconstrução das vidas das pessoas em condição de refúgio no Brasil.

Mesmo diante desta notória participação das organizações e instituições da sociedade civil, cabe ao Estado brasileiro a responsabilidade em deliberar as questões relacionadas aos refugiados no seu território; sendo da competência destas organizações apenas o auxílio e a integração destas pessoas na sociedade brasileira. No ano de 2015 muitas dessas organizações da sociedade civil declararam “estado de emergência”, devido a limitação de suas capacidades físicas em receberem um grande número de pessoas em situação de refúgio, e insuficiente apoio do Governo Federal em garantir direitos básicos para os refugiados que chegam ao país, como o direito à alimentação, a educação e a saúde física e psicológica. A Cáritas de São Paulo, por exemplo, comandada até então pelo padre Paolo Parise, deparou-se em 2015 com a chegada inesperada de refugiados vindos do Haiti e não dispunha vagas e cômodos para abrigá-los de forma digna. Por isso, o que se pode notar é a falta de infraestrutura do Brasil em não só acolher, mas principalmente em acomodar estes refugiados em locais que garantam a sua dignidade humana.

Este apoio insuficiente do Estado brasileiro ocorre devido as suas leis e resoluções internas, já que os regulamentos referidos aos refugiados no Brasil se resumem em garantir concretamente apenas documentos trabalhistas, como a carteira de trabalho (CTPS) e o cadastro de pessoa física (CPF). Quanto às questões relacionadas à educação, saúde e moradia, os documentos e leis brasileiras apresentam uma superficialidade, que muitas

vezes é traduzida em um não compromisso por parte do Estado em realmente garantir esses direitos.

Em momento algum, a Lei nº 9.474 apresenta como premissa, a garantia de educação, saúde e segurança. É evidenciado apenas:

Art. 21. Recebida a solicitação de refúgio, o Departamento de Polícia Federal emitirá protocolo em favor do solicitante e de seu grupo familiar que se encontre no território nacional, o qual autorizará a estada até a decisão final do processo.

§ 1º O protocolo permitirá ao Ministério do Trabalho expedir carteira de trabalho provisória, para o exercício de atividade remunerada no País (LEI 9.474/97, BRASIL).

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ano de 2013 o número de emissão de carteiras de trabalho para estrangeiros no Brasil, cresceu 53% totalizando 41,4 mil carteiras para não brasileiros. Segundo o MTE este fato ocorreu devido à maior abertura do país para haitianos, apontada como a nacionalidade que lidera a emissão de carteiras para estrangeiros. É importante considerar a relevância do Brasil em garantir o acesso ao trabalho para os refugiados, mas há duas considerações que necessitam ser reexaminadas.

A primeira consideração a ser feita é que de acordo com o CONARE em parceria com o ACNUR, entre os anos de 2010 a 2015, 80.6% da população refugiada no país era composta por refugiados adultos ou idosos e 18% desse grupo era composto por crianças e adolescentes entre zero e dezessete anos. Em números mais precisos, 594 crianças refugiadas, entre zero e doze anos, e 217 adolescentes, entre treze e dezessete anos, estão reconhecidas legalmente no país até 2015, demonstrando claramente a presença deste grupo no país e a necessidade de reconhecimento dos seus direitos humanos, já que obviamente carteiras de trabalho não cabem ser emitidas a estas crianças e adolescentes. Sabe-se que uma criança, seja ela refugiada ou não, tem o direito em gozar de educação, saúde, segurança e lazer; e na Lei nº 9.474 estas questões não são precisamente abordadas. Desta forma, pode-se identificar uma falha e limitação nos instrumentos jurídicos efetivos na proteção ao grupo de refugiados no país, em não só garantir os direitos trabalhistas, mas em expandi-los preferencialmente a todos os direitos fundamentais de um residente no Brasil.

A segunda consideração refere-se à revalidação dos diplomas de pessoas em situação de refúgio no Brasil. Ao chegarem ao país, muitos refugiados têm enfrentado dificuldades burocráticas na revalidação de seus diplomas estrangeiros; como é descrito por mídias brasileiras. Grande parte da população refugiada acaba buscando outro tipo de trabalho que não corresponde ao seu diploma estrangeiro em meio à necessidade de trabalhar e amparar a família, visto que, o diploma pode levar meses ou anos para ser

revalidado. O órgão responsável pela revalidação de diplomas estrangeiros é o Conselho Nacional de Educação (CNE), que tem enfrentando problemas de infraestrutura devido à demanda por revalidações com a chegada de um grande número de solicitantes de refúgio e refugiados. Entretanto, mesmo perante aos impasses burocráticos, juridicamente o Brasil se compromete em reconhecer diplomas e certificados através da Lei 9.474, onde são definidos os mecanismos para a integração social deste grupo no país, no qual prevê:

Art. 44. O reconhecimento de certificados e diplomas, os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados, levando-se em consideração a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados. (LEI 9.474/97, BRASIL).

Logo, pode-se notar que as dificuldades burocráticas precisam ser vencidas para que desta forma, o ingresso no mercado de trabalho, universidades e cursos técnicos seja facilitado e não imposto como uma barreira ou obstáculo para o desenvolvimento e integração social dos refugiados no Brasil. Pois, ao analisar as duas considerações acima, são apresentadas claramente possíveis falhas na jurisdição brasileira em garantir os direitos fundamentais e humanos às pessoas em condição de refúgio.

4 | DESAFIOS ENFRENTADOS NO BRASIL PELAS PESSOAS EM CONDIÇÃO DE REFÚGIO

Além dos obstáculos presentes na jurisdição brasileira para a promoção dos direitos humanos a todos os refugiados que se encontram em território brasileiro; é preciso levar em consideração a existência de vários outros desafios que dificultam a inclusão deste grupo no país, desafios estes que não estão resguardados na jurisdição do Brasil.

Temas relacionados à educação, moradia, saúde e discriminações sofridas por pessoas em situação de refúgio não estão expressos no Estatuto Jurídico do Refugiado, também conhecida como Lei Nº 9.474. Este fato dá margem à violação aos direitos fundamentais deste grupo e limita – de certa forma - a responsabilidade do Estado Brasileiro em deliberar estas questões. Mesmo o Brasil reconhecendo em sua jurisdição interna a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; isto ainda não impede que o país deixe de vivenciar casos de xenofobia, racismo e violações aos direitos apresentados por tal declaração. Estes acontecimentos, que são vivenciados diariamente pelas pessoas em condição de refúgio, são presenciados intimamente pelas organizações e instituições da sociedade civil; que são os verdadeiros responsáveis em tornar público e conhecido a realidade vivenciada pelos refugiados no Brasil.

4.1 Inclusão na sala de aula e a desinformação

O fato de questões relacionadas à educação para crianças e adolescentes refugiados não estarem explícitas na jurisdição do Brasil, aciona diversos órgãos e instituições da sociedade civil em propor a educação e o ensino como uma das pautas centrais para

inclusão destes na sociedade brasileira.

Como é descrito pela assistente social e coordenadora do Programa de Atendimento de Refugiados da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, Aline Tuller, em entrevista ao Portal Saúde Plena em 2014, a inclusão em sala de aula é cercada de desinformação pelo próprio corpo docente das escolas públicas brasileiras, desafio este, que não facilita a inclusão dessas crianças à comunidade escolar. “Há diretores de escolas, que sequer se informam que determinado aluno é um refugiado e a criança é tratada como um estrangeiro que está no Brasil por opção”, descreve Tuller. Além de toda desinformação, ainda é possível registrar outras situações traumáticas que envolvem uma criança refugiada, como é o caso do bullying, seja pela cor de pele, sotaque ou pela forma como se veste.

Deste modo, poucas são as escolas brasileiras que realmente facilitam a interação entre brasileiros e refugiados, assim como possibilitam o respeito à cultura do outro. Nestas circunstâncias, seria da competência das escolas no Brasil – sejam elas públicas ou privadas- o papel em realizar ações que aderissem valor às experiências culturais e étnicas vivenciadas por cada estudante.

4.2 Bolsa Família e auxílio moradia

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, entre os anos de 2015 e 2016, cerca de 400 imigrantes sírios, passaram a usufruir dos benefícios do Bolsa Família, um dos programas do Governo Federal. O benefício médio do programa equivale até o presente momento a aproximadamente R\$170 mensais por cada família e muitos dos refugiados que chegam ao país, se inscrevem neste programa na tentativa de aumentar a renda da família e ter acesso a bens básicos para a sua sobrevivência, como alimentação e moradia.

A moradia, por exemplo, tem sido uma das grandes dificuldades enfrentadas por este grupo. Apesar do apoio brasileiro no mercado de trabalho e na emissão de documentos que regularizem a estadia destas pessoas no país, o Governo Federal ainda não dispõe de nenhum programa que acolha e auxilie a permanência dos refugiados no Brasil, provocando assim o aumento pela procura de programas, como o Bolsa Família, no qual foi inicialmente elaborado na tentativa de reduzir os índices alarmantes de miséria no qual viviam e – ainda vivem – parte da população brasileira.

Podem ser feitas algumas considerações a respeito do Programa Bolsa Família e do auxílio à moradia para refugiados no Brasil. É de extrema importância lembrar a notória tentativa de integração do Estado Brasileiro em proporcionar a participação deste grupo no programa anteriormente citado, já que o mesmo não faz distinção na participação de brasileiros ou estrangeiros. Através do Bolsa Família, as famílias de refugiados têm a oportunidade de aumentar a sua renda, visto que, muitas destas famílias chegam até o país com uma renda zerada ou precária e a partir do Bolsa Família, podem construir uma nova vida social e econômica gradualmente. Ao passo em que o programa Bolsa Família

promove uma maior inclusão dos refugiados na sociedade brasileira, pode-se ainda notar que em casos específicos, essas pessoas necessitam de um apoio maior, por justamente estarem em processo de adaptação com a realidade do país. A proteção brasileira em acolher estes refugiados deve ser refletida também no compromisso do Estado em promover o desenvolvimento social, não somente na inclusão dos refugiados em programas como o Bolsa Família, mas também em oferecer políticas sociais específicas a este grupo. Dado que, políticas específicas não significam uma diferenciação entre refugiados e brasileiros; mas sim a necessidade e a receptividade em tratar de casos, situações e realidades específicas que necessitam de urgência e que exigem uma atuação particularizada.

Desta forma, tanto a institucionalização de políticas específicas às pessoas em condição de refúgio, entres elas o auxílio moradia, ainda são negligenciadas no Brasil. Em meio a estas circunstâncias, torna-se cada vez mais necessário, mecanismos próprios para refugiados nas diversas instituições, sejam elas governamentais ou da sociedade civil. Uma vez que, a situação de pobreza e dificuldades financeiras vivenciadas por um refugiado ao chegar ao Brasil, é uma condição conjuntural, devido ao contexto vivenciado; enquanto que a situação de miséria e pobreza vivenciada pelos brasileiros faz parte da própria estrutura do país, sendo assim de caráter estrutural.

4.3 Discriminação racial e Xenofobia

Além de todas as dificuldades e desafios listados acima, é fundamental ainda mencionar o preconceito e as discriminações sofridas pelas pessoas em situação de refúgio no Brasil. Internacionalmente, a sociedade brasileira sempre se apresentou como um povo receptivo seja qual for a cultura, etnia ou povo. Mesmo em meio à convivência da população brasileira com os diversos cultos, tradições e culturas; é fato que o Brasil ainda se apresenta como um país que segrega e discrimina. Intrinsecamente, a discriminação racial e a xenofobia estão presentes no cotidiano de muitos brasileiros, afetando de forma direta a vida dos refugiados que passam a residir no país. A discriminação racial e a xenofobia enfrentadas pelos refugiados estão intrinsecamente ligadas aos desafios e obstáculos vivenciados por este grupo no Brasil, visto que através do preconceito e discriminação, as oportunidades de se desenvolverem economicamente e socialmente passam a ser limitadas.

Historicamente, o Brasil acolheu diversos grupos culturais e etnias na trajetória de migrações do país. Porém, se for analisado profundamente, grande parte dessas migrações foram originárias de países desenvolvidos, especificamente do norte global. Italianos, alemães e japoneses são nitidamente os imigrantes mais referenciados e são notórias as suas contribuições econômicas para o país. Mas é necessário analisar que migrações advindas do sul global; entre eles pobres e negros, geralmente são vistas por outro olhar e normalmente desencadeiam em discriminações raciais e xenofobia. Por isso, a participação do Estado Brasileiro em sensibilizar e informar a população do país

é de extrema importância. Ações e campanhas de combate à xenofobia e intolerância a imigrantes, como a campanha “Brasil, a imigração está no nosso sangue”, do Governo Federal, visam conscientizar a população e evitar casos já registrados anteriormente de preconceitos aos refugiados e imigrantes. O envolvimento da sociedade brasileira torna-se de primordial importância, já que esta é formada por uma combinação mista de identidades e culturas estrangeiras, que ao se unirem formam uma enorme “colcha de retalhos” como é descrito por Darcy Ribeiro.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do aumento do número de refugiados que chegam ao Brasil nos últimos anos e a histórica participação brasileira na assinatura e ratificação de tratados internacionais referentes à temática do refúgio, como a Convenção de 1951 referente ao Estatuto dos Refugiados; desde o fim do século XIX, o Brasil tem praticado o asilo diplomático, dispositivo este, que se encontra presente na Constituição Brasileira de 1988. Além da concessão de asilo, o país é tradicionalmente um receptor de imigrantes ao longo da sua história, fato que influencia nos dias de hoje o posicionamento do Brasil em relação ao intenso fluxo migratório de refugiados e respectivamente ao acolhimento do país, não só aos imigrantes, mas especialmente às pessoas em condição de refúgio.

Com o reconhecimento do ACNUR como um órgão da ONU e a atuação deste em parceria com o Governo Brasileiro, políticas relacionadas aos refugiados que chegam ao território têm sido desenvolvidas desde os anos 1990. Porém, é fato que a atuação brasileira em acolher refugiados se consolida a partir do apoio e importante papel desenvolvido pelas organizações e instituições da sociedade civil, como as Cáritas Arquidiocesanas do Rio de Janeiro e São Paulo. Através da atuação destes organismos, em oferecer condições básicas para a sobrevivência, desenvolvimento e segurança deste grupo, há a tentativa de inclusão destes refugiados na sociedade brasileira em prol dos direitos fundamentais e humanos dos mesmos.

Com a Lei nº 9.474, o Brasil passa a ganhar reconhecimento internacional por acolher e oferecer um dispositivo interno que busque a integração do indivíduo em situação de refúgio no país. A lei anteriormente citada, além de um instrumento legal, passa a ser considerada internacionalmente como um instrumento moderno e oportuno no acolhimento a refugiados, podendo servir como base e exemplo para os demais países. Porém, cabe ressaltar que o Estatuto Jurídico dos Refugiados, ou Lei nº 9.474, mesmo estando em convergência com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, ainda possui algumas limitações jurídicas, como a inexistência de pautas relacionadas à educação, saúde, moradia, segurança e discriminações. Desta forma ao chegar ao Brasil, a pessoa em condição de refúgio ainda precisa lidar com a superficialidade dos dispositivos jurídicos internos, ausência de políticas públicas específicas aos refugiados e a não garantia de

todos os seus direitos fundamentais, já que o governo brasileiro apenas tem desempenhado o papel de emitir documentos de registro e carteiras de trabalho.

Por fim, a tentativa brasileira em acolher refugiados é válida, porém continua sendo falha a partir dos obstáculos e desafios enfrentados por pessoas em situação de refúgio no Brasil, visto que, o país tem desempenhado o papel em apenas acolher, mas não em integrar e incluir de fato este grupo na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

ACNUR. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951**. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1> Acesso em: 22/08/15

ACNUR. **Direitos e deveres dos solicitantes de refúgio no Brasil**. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2012/Direitos_e_Deверes_dos_Solicitantes_de_Refugio_e_Refugiados_no_Brasil_-_2012.pdf?view=1> Acesso em: 17/09/15

ACNUR. (2014) **Protegendo Refugiados no Brasil e no mundo**. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2014/Protegendo_refugiados_no_Brasil_e_no_mundo_2014 Acesso em: 19/09/15

ACNUR. **O reconhecimento dos refugiados pelo Brasil: Decisões comentadas do CONARE**. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/Publicaciones/2007/5780> Acesso em: 25/08/15

MARTUSCELLI, N. Patrícia. (2014). A proteção brasileira para crianças refugiadas e suas consequências. Brasília. **Rev. Interdiscipl. Mobil. Hum.** N42, p. 281-285 (2014)

MILESI, Rosita. **Migrantes e refugiados: proteção de seus direitos e resgate da dignidade humana**.

TEIXEIRA, P.A.Paula (2009) **Direitos humanos dos refugiados**. Brasília. Prismas: Dir., Pol. Publ. e Mundial., Brasília, v. 6, n. 1, p. 15-34, jan./jun. (2009)

UNESCO. (1998). **Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948**. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>> Acesso em: 07/09/15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Estatuto dos Refugiados de 1951, Lei nº 9.474**, de 22 de Julho de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069**, de 13 de Julho de 1990.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Accountability 113, 115, 116, 117, 121, 122, 125, 127, 133, 135

América Latina 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 115, 116, 132, 136, 139

B

Brasil 2, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 65, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 89, 93, 98, 99, 110, 118, 127, 128, 130, 131, 137, 139, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 162, 163, 168, 169, 174

Burocracia 53, 54, 57, 58, 63, 68, 75

C

Capitalismo 3, 17, 19, 55, 56, 57, 59, 63, 129, 133, 162, 170

Carajás 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164

China 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55

Colômbia 10, 11

Colonialidade 1, 2, 3, 8, 9

Conflitos 42, 43, 50, 79, 92, 135, 138, 153, 154, 155, 156, 158, 161, 162, 163

Controle social 4, 40, 111, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 137

D

Democracia 5, 8, 37, 38, 39, 74, 75, 115, 118, 138, 141, 142, 143, 144, 145

Desigualdade 3, 6, 101, 130, 133, 135, 148, 168, 173, 174

Discurso 4, 6, 8, 10, 35, 37, 132, 133, 141, 142, 143, 144, 145

E

Educação básica 128, 129, 131, 134, 136

Eleições 44, 48, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 92, 93, 116, 144

Elite 2, 4, 6, 10, 11, 148, 150, 151

Estado 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 44, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 69, 73, 74, 76, 81, 82, 93, 97, 98, 99, 114, 115, 117, 118, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 161, 162

Estado de exceção 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152

Estados Unidos 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 78, 137

Executivo 68, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 108, 138, 151, 154

G

Gênero 3, 132, 165, 166, 167, 169, 171, 173, 174, 175

Globalização 1, 4, 5, 6, 8, 35, 133, 170

Golpe 146, 147, 149, 150, 151, 152

Governo 7, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 112, 113, 117, 135, 137, 138, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 167

Guerra 22, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 48, 137

I

Independência 8, 41, 45, 46, 47, 49, 90

Instituições 1, 2, 4, 5, 24, 26, 28, 29, 48, 49, 54, 65, 66, 70, 73, 76, 108, 109, 113, 115, 116, 126, 132, 135, 137, 138

Intersetorialidade 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 121, 124, 126, 127

Intervenção 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 89, 126, 129, 136

Iraque 31, 35, 36, 37, 38, 39

J

Jovem aprendiz 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174

Justiça 8, 23, 146, 147, 148, 151, 159, 171

L

Legislativo 77, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 108, 135, 151

Legitimidade 1, 3, 7, 53, 54, 55, 56, 62

M

Mcdonaldização 53, 55, 59, 60, 61, 62, 63

Mentalidade 7, 10, 11, 34

Mercado de trabalho 24, 26, 27, 74, 117, 129, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 174

Mineração 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163

Modernidade 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 53, 54, 55, 56, 63, 64

Movimentos sociais 115, 116, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 154, 171

O

Ódio 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150

ONG 136, 137, 166

ONU 24, 29, 36, 42, 45, 46, 52, 173, 175

P

Participação 7, 24, 27, 28, 29, 57, 62, 63, 73, 81, 91, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 114, 115, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 131, 133, 134, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 165, 166, 169, 170, 172, 173, 174

Poder(es) 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 32, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 48, 49, 56, 58, 63, 67, 77, 78, 79, 86, 88, 89, 90, 94, 108, 115, 131, 133, 138, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 152, 156, 170

Polarização 82, 141, 142, 143, 144, 145

Políticas públicas 20, 21, 29, 53, 69, 73, 76, 89, 95, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 137, 138, 139, 175, 176

R

Racionalidade 3, 53, 60, 62

Reformas administrativas 65, 66, 69, 71, 73, 76, 83

Refugiado(s) 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30

Refúgio 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30

Regime internacional 20, 21

S

Saúde 21, 24, 25, 26, 27, 29, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 132, 133, 136, 139, 144, 148, 153, 171

Sociedade 1, 6, 7, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 43, 50, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 69, 74, 75, 92, 114, 115, 118, 124, 126, 127, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 141, 163, 165, 176

SUS 13, 16, 17, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 125, 126, 127

T

Taiwan 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52

Terceiro setor 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139

V

Veja 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 134

W

Weber 17, 19, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 94

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Ciência Política: Poder e Establishment

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Ciência Política: Poder e Establishment